



## HOMOLOGAÇÃO Nº 56

### HOMOLOGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE ORIENTADORES ÀS/OS INGRESSANTES NO CURSO DE DOUTORADO - PPGAC/2024.2

**CONSIDERANDO** a determinação do EDITAL PPGAC/IARTE/UFU No. 01/2024 - Item 5.2.7. "A Comissão Examinadora terá a atribuição de indicar uma/um orientadora/r inicial para as pessoas selecionadas ao ingresso no Doutorado em Artes Cênicas, considerando as indicações, mas reservando-se o direito de não as seguir, dependendo da disponibilidade de vagas de orientadores e da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.";

**CONSIDERANDO** o relatório circunstanciado apresentado pela Comissão do Processo Seletivo na 6a. Reunião Ordinária do Colegiado do PPGAC;

**CONSIDERANDO** as/os candidatas/os aprovadas/os que foram convocadas/os e apresentaram a documentação exigida para efetivação da matrícula;

**A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas (PPGAC)**, do Instituto de Artes (IARTE), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais e regimentais e para que se produzam seus efeitos legais, **HOMOLOGA** a lista com a atribuição de orientadores para as/os ingressantes que efetivaram matrícula no programa.

#### Linha 1

Leandro Sousa Alves	Narciso Lorangeira Telles da Silva
Luana Maftoum Proença	Narciso Lorangeira Telles da Silva
Marco Aurélio Plá Gil	Mario Ferreira Piragibe
Leonardo Silva Flôres	Mara Lucia Leal
Dyonnatan da Silva Costa	Fernando Manoel Aleixo
Rubia Bernardes Nascimento	Jarbas Siqueira Ramos
Carlos Eduardo Santos de Oliveira	Jose Eduardo de Paula

#### Linha 2

Francisco Alexsandro da Silva	Daniele Pimenta
Valéria Gianechini de Araújo	Welington Menegaz de Paula
Camila Amuy Silva	Alexandre Jose Molina
Takaiúna Correia da Silva	Paulina Maria Caon
Márcia Souza Oliveira	Renata Bitencourt Meira

Atenciosamente,

**Paulina Maria Caon**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

Portaria Nº 3597



Documento assinado eletronicamente por **Paulina Maria Caon, Coordenador(a)**, em 17/07/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5535081** e o código CRC **7ACDA997**.